



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 1395/2025/GPNV.

Nova Venécia/ES, 18 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**VICTOR CREMASCO MENDONÇA**  
Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia  
Nova Venécia-ES

Assunto: Encaminha Leis nº 3.881 e 3.882

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTOCOLO N°  
34978/0095

Recebido em: 18/11/2025  
Horário: 14:31 horas  
Rubrica: Mário Sérgio Lubiana

Vimos pelo presente encaminhar a essa colenda Casa de Leis, as leis abaixo elencadas, devidamente sancionadas, para os devidos fins.

- LEI N° 3.881, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NA FORMA QUE ESPECIFICA.
- LEI N° 3.882, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES O PROGRAMA PÉTALA VIVA, PARA ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

Atenciosamente,

MARIO SERGIO  
LUBIANA:75224  
372704  
  
Assinado digitalmente por MARIO SERGIO  
LUBIANA:75224372704  
Nº: C-Br, C=CP-BR, OU=Secretaria da  
Recolta Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-  
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=  
11587975000184, OU=videocnfidencia, CN=  
MARIO SERGIO LUBIANA, OU=UDB/VA/75224372704  
Responsible: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.11.18 14:05:42-03'00'  
Fonte PDF Reader Versão: 2025.2.0

**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA**  
PREFEITO

**DESPACHO**

Ao: DEL  
para: arquivo  
Data: 18/11/2025  
  
Presidente CMNV - ES

**DESPACHO DO DEL:**  
1) Recebido para arquivamento.  
2) Arquiva-se anexado ao PL n° 69/  
2025 e cópia para PL n° 53/2025  
Em 25/11/2025  
*afosi*  
Diretor(a) do DEL